LEI Nº 3976, de 23 de agosto de 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 3.074,86
3.1.9.0.11.74.00.00.00 Subsídios.....R$ 3.131,08
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2124
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 67.831,08
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2125
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.9.0.13.01.00.00.00 FGTS
3.1.9.0.13.01.01.00.00 FGTS - Servidores.....R$ 11.016,08
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2126

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 14.805,52
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.2130

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.04 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 19.312,85
Cód. Func. Progr.: 11.04.10.301.0050.2131

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 308.805,83
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2132
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 30.858,23
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2133
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.9.0.13.02.00.00.00 Contribuições Previdenciárias
3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores.....R$ 3.856,67
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2134
3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores.....R$ 74.818,33
Cód. Func. Progr.: 11.05.301.0050.2135
3.1.9.0.13.01.01.00.00 FGTS - Servidores.....R$ 24.338,82
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2136
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 39.313,57
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2137
3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores.....R$ 11.837,08
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2138

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 613.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.92.00.00.00 Serviços de Publicidade Institucional.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0003.2123
3.3.9.0.39.10.00.00.00 Locação de Imóveis.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.19.00.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.57.00.00.00 Serviços de Processamento de Dados.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2124
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.09.00.00.00 Material Farmacológico
3.3.9.0.30.09.02.00.00 Medicamentos Não-Básicos.....R$ 17.000,00
3.3.9.0.30.16.00.00.00 Material de Expediente.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.30.19.00.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.30.20.00.00.00 Material de Cama, Mesa e Banho.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.25.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Móveis.....R$ 8.000,00
3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.36.00.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PF
3.3.9.0.30.36.02.00.00 Material de Procedimentos p/ Saúde.....R$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2125
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.9.0.13.02.00.00.00 Contribuições Previdenciárias
3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores.....R$ 39.772,02
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2127
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita
3.3.9.0.32.99.00.00.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2128
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 175.000,00

Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2205
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações
4.4.9.0.51.92.00.00.00 Instalações.....R$ 3.000,00
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.1095
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.35.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados.....R$ 3.000,00
4.4.9.0.52.36.00.00.00 Máquinas, Instal. e Utensílios de Escritório.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.1096
4.4.9.0.51.99.00.00.00 Outras Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.1097
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.34.00.00.00 Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos.....R$ 3.000,00
4.4.9.0.52.35.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.1099

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.02 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.1.9.0.11.01.00.00.00 Vencimentos e Salários
3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Servidores.....R$ 4.882,06
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.02.10.304.0050.2129
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.99.00.00.00 Outros Materiais Permanentes.....R$ 4.500,00

Cód. Func. Progr.: 11.02.10.304.0050.1100

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.09.00.00.00 Material Farmacológico
3.3.9.0.30.09.03.00.00 Medicamentos para Odontologia.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.30.25.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Móveis.....R$ 3.500,00
3.3.9.0.30.28.00.00.00 Material de Proteção e Segurança.....R$ 500,00
3.3.9.0.30.39.00.00.00 Material p/ Manutenção de Veículos.....R$ 4.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conserv. de Máq. e Equip.....R$ 4.000,00
3.3.9.0.39.50.00.00.00 Serviços Médico-Hospit., Odonto. e Labor.....R$ 2.500,00
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 8.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.2130
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.08.00.00.00 Aparelhos, Equip. e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.03.10.301.0050.1101

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.04 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.24.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conser. de Máquinas e Equip.....R$

1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.04.10.301.0050.2131

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.73.00.00.00 Transporte de Servidores.....R$ 48.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2132
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF
3.3.9.0.30.36.02.00.00 Material de Procedimentos p/ Saúde.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2140
3.3.9.0.39.50.00.00.00 Serviços Médico-Hosp., Odonto. e Lab.....R$ 30.000,00
3.3.9.0.39.57.00.00.00 Serviços de Processamento de Dados.....R$ 14.500,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2143
3.3.9.0.39.50.00.00.00 Serviços Médico-Hosp., Odonto. e Lab.....R$ 100.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2148
3.3.9.0.30.24.00.00.00 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.26.00.00.00 Material Elétrico e Eletrônico.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.36.02.00.00 Material de Procedimentos p/ Saúde.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.30.39.00.00.00 Material p/ Manutenção de Veículos.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.19.00.00.00 Manutenção e Conserv. de Veículos.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.39.77.00.00.00 Vigilância Ostensiva.....R$ 30.345,92
3.3.9.0.39.95.00.00.00 Manut. e Conser. de Equip. de Proc.de Dado.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0050.2217

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 613.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de agosto de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
CHEFE DE GABINETE